



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5947/2022

Altera a Lei Municipal nº Nº **5933/2022**, alterando a instituição financeira da contratação e acrescentando o programa objeto do financiamento, ambos, previstos no artigo 1º, revogando a Lei 5945/2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do sul, RS. Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº **5933/2022**, que passa ter a seguinte redação.

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e Saneamento), com a garantia da União, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados à investimento em obras de infraestrutura urbana e maquinário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”

Art. 2º Revogam-se a integralidade da Lei nº. 5945/2022 e, as eventuais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/05/2022.livro 43.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul -RS – CEP 97420000

Fone (55) 3257 1313 – 3257 1314

www.saovicentedosul.rs.gov.br

administracao@saovicentedosul.rs.gov.br